



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**DECISÃO
(FASE HABILITAÇÃO)**

Trata-se do Processo Administrativo nº **408/2025**, instaurado para a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Pública**, formato presencial, critério de julgamento **Menor Preço**, regime de execução **Semi-Integrada**, em regime de **Ampla Concorrência**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para a elaboração dos projetos executivos e construção da nova sede da Câmara Municipal de Cariacica**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários, nos termos do edital.

Analizados os autos, em especial o **Relatório de Análise e Julgamento dos Recursos Administrativos** elaborado pela Comissão de Contratação, verifico que o procedimento observou os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Assim, **acolho integralmente e homologo o parecer exarado pela Comissão de Contratação**, para:

I – MANTER A INABILITAÇÃO da empresa **AGR CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão do descumprimento das exigências editalícias, conforme devidamente fundamentado no relatório técnico.

II – HABILITAR a empresa **ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por restar comprovado o atendimento às exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional previstas no edital;

III – MANTER A HABILITAÇÃO da empresa **COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI-ME**, por restar comprovado o atendimento às exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional previstas no edital.

Diante disso, **determino o regular prosseguimento do procedimento licitatório**, com a adoção das providências administrativas subsequentes, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Cariacica – ES, 16 de janeiro de 2026.

Vereador LELO COUTO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cariacica